



Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904
 Telefone: (61) 2108-8400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48035.002210/2021-02

1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Técnica e Científica entre o SGB-CPRM e a ADIMB, visando definir formas e conteúdo de cooperação entre as partes, no que se refere a:

- a) Intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados em temas de natureza jurídico-institucionais, técnico-científicos, socioeconômicos e socioambientais relacionados ao processo de descoberta, avaliação e aproveitamento dos recursos minerais do país; e
- b) Realização de estudos e pesquisas integrados aos objetivos do programa plataforma de suporte ao planejamento da pesquisa e produção mineral (plataforma p3m), que integra as atividades regulares do SGB-CPRM.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência ¹	Período de Execução ²
Cooperação Técnica e Científica entre o SGB-CPRM e a ADIMB	5 anos	Não se aplica

¹Em meses a contar da data de assinatura OU da publicação no DOU.

²A contar do efetivo recebimento dos recursos (caso haja recursos envolvidos)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Plano de Trabalho destina-se à realização de Protocolo de Intenções entre a CPRM e a ADIMB, visando estimular e implementar ações conjuntas convergindo esforços com vistas a estabelecer diretrizes para cooperação entre os partícipes, especificamente no que se refere a:

- a) Disponibilização mútua de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de natureza jurídico-institucional, técnico-científica, socioeconômica e socioambiental referentes a atividades de levantamentos geológicos, prospecção e pesquisa mineral, bem como de lavra, beneficiamento, transformação, transporte e comercialização de bens minerais, observadas as limitações legais quando houver;
- b) Promoção e implementação conjunta de estudos e pesquisas específicos em temas de mútuo interesse e que sejam sintonizados com a orientação estratégica de ambas as Partes; e
- c) Efetivação e aprimoramento dos processos de geração e disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados relacionados aos itens a) e b), inclusive mediante a promoção e organização de seminários e cursos de capacitação.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. A implementação das atividades de que trata o presente Protocolo de Intenções será incumbida a ambas as Partes, de acordo com as atribuições a seguir exemplificadas e sujeitas a detalhamentos, a serem definidos mediante entendimentos entre estas, formalizados por meio de troca de correspondências ou de aditivos específicos ao presente instrumento, quando considerados necessários.

4.2. Caberá à ADIMB:

- a) Essencialmente atuar como consultor "Ad Hoc" do Programa Plataforma P3M, sempre respeitando os interesses e legislação vigente.
- b) Opinar sobre mudanças em procedimentos de manutenção e publicação das bases de dados;

4.3. Caberá ao SGB-CPRM:

- a) Citação dos créditos ao publicar dados e informações da ADIMB;
- b) Destacar apropriadamente as ressalvas que sejam considerados necessários pela ADIMB;

5. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

- a) Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;
- b) Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;
- c) Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados;

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapa	Descrição / Especificação	Unidade	Data Inicial	Data Final
1.1	Implementar, manter e fortalecer o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e aprendizados de mútuo interesse;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.2	Cooperar e participar da realização de pesquisas, estudos e publicações de interesse comum;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade
1.3	Cooperar para a disseminação de dados, informações, conhecimentos e aprendizados;	DGM	a partir da firma do acordo	60 meses após início da atividade

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Não haverá repasse financeiro de ambas as partes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO SOUSA LIMA COSTA, Coordenador(a) Executivo(a) da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais**, em 28/12/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0790821** e o código CRC **E163577C**.